

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº1182/2020/DETRAN/DG/DHCRV, de 22/05/2020.

Dispõe sobre a autorização para os Centros de Formação de Condutores-CFC, realizarem as aulas técnico teóricas do curso de formação de condutores, na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 609 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CONTRAN nº. 189/2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 185, de 19/03/2020, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.

CONSIDERANDO que o DETRAN/PA tem por objetivo a adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se restringir a aglomeração de pessoas nos CFCs, e por outro lado possibilitar aos candidatos e condutores a utilização de meios digitais para o acesso aos serviços prestados;

CONSIDERANDO que os profissionais dos CFCs possuem competência para a formação de condutores, e se tem a necessidade de continuidade de processos de habilitação, aliada à demanda e conveniência dessa modalidade de atendimento, em virtude do momento;

CONSIDERANDO a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem estar, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o CFC ministrar aulas do Curso de Formação para Habilitação de Condutores de Veículos Automotores na modalidade remota, enquanto perdurar a vigência do no Decreto Estadual nº. 609/2020, ou outro que vier a substituí-lo, em conformidade com o disposto na Deliberação CONTRAN nº 189/2020.

§1º. As empresas já credenciadas conforme PORTARIA Nº 377/2018/DG, DE 06/02/2018, deverão apresentar a plataforma a ser utilizada para ser validada pela Diretoria de Tecnologia e Informática do DETRAN/ PA.

§2º. Caberá ao CFC a escolha do sistema para realização das aulas remotas, entre os sistemas já homologados e credenciados pelo DETRAN/PA para envio dos relatórios de aulas teóricas para controle de frequência.

§ 3º. Caberá ao CFC credenciado pelo DETRAN/PA o controle de acesso ao seu sistema de aulas remotas, exclusivamente aos alunos matriculados no curso teórico no CFC e liberados para essa etapa no processo de habilitação, devendo providenciar meios de registro ou gravação da referida aula e da participação dos alunos.

§4º. As empresas credenciadas e os CFCs devem obedecer todas as exigências contidas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CONTRAN nº 185/2020

Art. 2º. O curso deverá ser ministrado integralmente por instrutores teóricos credenciados pelo DETRAN/PA e vinculados a CFCs devidamente credenciados pelo DETRAN/PA.

Art. 3º. O registro das aulas ministradas na modalidade remota será efetuado pelo instrutor de trânsito, permitindo que compartilhe, em tempo real, seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo, e que o candidato visualize suas aulas agendadas.

Art. 4º. O CFC deverá capturar as imagens dos alunos e armazená-las por 5 (cinco) anos, objetivando o registro da frequência dos alunos, conforme disciplinado no artigo 325 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 5º. O CFC deverá adotar procedimentos e solução para o atendimento dos candidatos surdos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º. O CFC deverá providenciar materiais pedagógicos de apoio aos candidatos, inclusive para uso em período fora da aula remota, como complementação de estudos, podendo valer-se de apostilas, questionários e testes simulados, apoio por Chat, por e-mail e aplicativos privados de mensagens, bem como outros meios tecnológicos e pedagógicos que disponham os candidatos e o CFC, tudo em conformidade com o Plano de Aulas do Centro de Formação de Condutores credenciado pelo DETRAN/PA.

Art. 7º. O DETRAN/PA adotará as medidas técnicas para cumprimento das demais disposições contidas na Deliberação CONTRAN nº 189/2020, em conformidade com as regras legais e o disposto no Decreto Estadual nº. 609 de 16 de abril de 2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 548317

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/05/2020

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: PERICLES LISBOA CERVEIRA JUNIOR

Matrícula: 54196818/1 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 22/05/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: RAILILSON DA SILVA TELES

Matrícula: 5923212/2 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 22/05/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: ROBSON DOS SANTOS CASTRO

Matrícula: 5947805/1 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 25/05/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Servidor Temporário: CARPEGIANE PINTO NOVAES

Matrícula: 5947648/1 - Função: AGENTE PENITENCIARIO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 548185

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº396/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 08 de maio de 2020.

DESIGNAR a servidora BRUNA REGINA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula nº. 6045427/2 para responder pela Direção da Central de Recaptura de Condenados - CRCO, a contar de 05 de maio de 2020, até ulterior deliberação.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 548165

PORTARIA Nº397/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 08 de maio de 2020.

DESIGNAR o servidor JOÃO PINHEIRO DA COSTA NETO, matrícula nº. 5931425/2 para responder pela Direção da Central de Triagem Metropolitana III - CTM III, a partir de 08 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 548168

PORTARIA Nº398/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 08 de maio de 2020.

DESIGNAR o servidor LUIS ANTONIO DA COSTA FRANCO, matrícula nº. 5949366/1 para responder pela Direção do Presídio Estadual Metropolitano II - PEM II, a partir de 11 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 548171

PORTARIA Nº364/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 16 de abril de 2020.

DESIGNAR o servidor SAMUEL SILVA OLIVEIRA, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRI, pelo período de 05 à 14 de abril de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 548162

PORTARIA Nº399/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 08 de maio de 2020.

DESIGNAR o servidor ANDERSON ROBERTO PENA LOBATO, matrícula nº. 54194911/5 para responder pela Direção da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, a partir de 04 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 548173

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 470/2020 - GAB/SEAP

Belém/PA, 22 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº